

**LEI MUNICIPAL Nº 5021
PROJETO DE LEI Nº 5444**

“REVOGA “IN TOTUM” A LEI MUNICIPAL Nº 4267, DE 17.12.2015, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FLÁVIO RUBENS DE PAULA LAZARINI”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 4267, de 17.12.2015, que dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso ao Microempreendedor Individual Flávio Rubens de Paula Lazarini.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal